

TERMO ADITIVO Nº 005/2020 DO CONTRATO DE GESTÃO EMERGENCIAL Nº 002/2020-SMS.G/AHM

PROCESSO Nº 6110.2019/0011250-1

PARTÍCIPIES: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO POR MEIO DE SUA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE E INTERVENIÊNCIA DA AUTARQUIA HOSPITALAR MUNICIPAL, NA QUALIDADE DE CONTRATANTE, E O INSTITUTO DE ATENÇÃO BÁSICA E AVANÇADA À SAÚDE - IABAS, NA QUALIDADE DE CONTRATADA.

OBJETO DO CONTRATO: IMPLANTAÇÃO, GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE 38 LEITOS DE TERAPIA INTENSIVA ADULTO E 101 LEITOS DE INTERNAÇÃO CLÍNICA NO HOSPITAL MUNICIPAL DA VILA BRASILÂNDIA, COM VISTAS AO ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA PELO CORONAVÍRUS.

OBJETO DO ADITAMENTO: ACRÉSCIMO de recursos para execução de Emendas Parlamentares, a título de investimento em aquisição complementar de equipamentos para o Hospital Municipal de Brasilândia com vistas ao enfrentamento da **pandemia de COVID-19**.

VALOR TOTAL: R\$ 832.874,01 (oitocentos e trinta e dois mil oitocentos e setenta e quatro reais e um centavo)-emendas parlamentares.
R\$ 667.125,99 (seiscentos e sessenta e sete mil cento e vinte e cinco reais e noventa e nove centavos).

DOTAÇÃO

ORÇAMENTÁRIA:

84.10.10.302.3003.2.507.44.50.52.00-F:00-Emendas
Parlamentares

84.10.10.302.3003.2.507.44.50.52.00 – F:00



1



A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, por meio da sua SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, com sede na Rua General Jardim, nº 36, Vila Buarque, neste ato representado por seu Secretário Municipal da Saúde **EDSON APARECIDO DOS SANTOS**, portador de cédula de identidade RG nº [REDACTED], CPF nº [REDACTED], sendo a competência delegada de acordo com a Lei Municipal nº 17.433/2020, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 59.685/2020, através da Secretaria Executiva de Atenção Hospitalar, representada pelo Secretário Adjunto, **LUIZ CARLOS ZAMARCO**, portador da Cédula de Identidade RG nº [REDACTED]/SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº [REDACTED], doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado o **INSTITUTO DE ATENÇÃO BÁSICA E AVANÇADA À SAÚDE - IABAS**, pessoa jurídica de direito privado, entidade privada sem fins lucrativos, qualificada como Organização Social no município de São Paulo nos autos do processo administrativo nº 2008-0.195.825-0, inscrita no CNPJ sob o nº 09.652.823/0001-76, requerimento CREMESP sob N° 966859, com sede à Avenida Luiz Carlos Prestes, 350 salas 111 a 115, Rio de Janeiro/RJ, com estatuto arquivado no Registro Civil de Pessoa Jurídica da cidade do Rio de Janeiro/RJ, com matrícula 248.180, e endereço da matriz sito a Alameda Santos, nº 193 – Cerqueira Cesar – São Paulo – SP – CEP. 01419-000, neste ato representada por seu Presidente, **CLÁUDIO ALVES FRANÇA**, portador de cédula de identidade RG [REDACTED] SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº [REDACTED], doravante denominada **CONTRATADA** com fundamento na Lei Federal nº 13.979/2020, no Decreto Legislativo nº 06/2020, na Lei Federal nº 8.080/1990, no Decreto Municipal nº 59.283/2020, no Decreto Municipal nº 59.291/2020, na Lei Municipal nº 14.132, de 24 de janeiro de 2006, no Decreto Municipal nº 52.858, de 20 de dezembro de 2011 e supletivamente, no que couber, na Lei Federal nº 8.666/1993 e na Lei Federal nº 13.019/2014, RESOLVEM celebrar o presente ao Termo Aditivo 005/2020 ao Contrato de Gestão Emergencial 002/2020/SMS.G/AHM, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA

- 1.1 **ACRÉSCIMO** de recursos para execução de Emendas Parlamentares, a título de investimento em aquisição complementar de equipamentos para o Hospital Municipal de Brasilândia com vistas ao enfrentamento da pandemia de COVID-19.

CLÁUSULA SEGUNDA

- 2.1 Fica estabelecido o acréscimo de **R\$ 1.500.000,00** (um milhão e quinhentos mil reais), sendo **R\$ 832.874,01** (oitocentos e trinta e dois mil oitocentos e setenta e quatro reais e um centavo), com recursos recebidos através de Emendas Parlamentares dos Vereadores Caio Miranda, Isac Felix, Adriana Ramalho e Gilson Barreto, à título de investimento em aquisição complementar de equipamentos para o Hospital Municipal de Brasilândia, e **R\$ 667.125,99** (seiscentos e sessenta e sete mil cento e vinte e cinco reais e noventa e nove centavos), à título de investimento em aquisição complementar de equipamentos para o Hospital Municipal de Brasilândia, com vistas ao enfrentamento da pandemia de COVID-19.



2.2 A CONTRATADA deverá prestar contas da execução referente às Emendas Parlamentares em até 30 (trinta) dias após a entrega e pagamento dos equipamentos destinado Hospital Municipal de Brasília.

2.3 O valor do repasse mensal está definido no Cronograma de Desembolso Mensal, abaixo:

RECURSOS	EMENDAS PARLAMENTARES DOS VEREADORES CAIO MIRANDA, ISAC FELIX, ADRIANA RAMALHO E GILSON BARRETO	
RECURSO	R\$ 832.874,01	R\$ 667.125,99
TOTAL INVESTIMENTO		R\$ 1.500.000,00

Ficam mantidas e inalteradas as demais cláusulas do **CONTRATO DE GESTÃO 002/2020-SMS.G/AHM**, no que não colidirem com o presente termo.

E do que ficou convencionado, foi lavrado o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor, que lido e achado conforme entre as partes, vai por elas juntamente com as testemunhas assinado.

São Paulo, 17 de Dezembro de 2020.



CLÁUDIO ALVES DE FRANÇA
PRESIDENTE DA DIRETORIA EXECUTIVA DO IABAS

PELA CONTRATANTE:



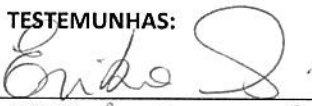
EDSON APARECIDO DOS SANTOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE MUNICIPAL



LUIZ CARLOS ZAMARCO
SECRETÁRIO EXECUTIVO ADJUNTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE-SMS

TESTEMUNHAS:



NOME: Erika de Oliveira
CPF: 



NOME: Renata Lizzotti
CPF: 